ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 3445 DE 06 DE junho DE 2019.

Dispõe sobre a fixação no Calendário Oficial do Município de Miguel Pereira, o Evento denominado "Feira dos Artesãos de Miguel Pereira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial da Municipalidade, o Evento denominado "Feira dos Artesãos de Miguel Pereira".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 10 de junho de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br